

## **PROPOSTA N.º 308/2025**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico de Lisboa a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, conferindo especificamente às suas freguesias acrescidas atribuições, passando as mesmas a ter a seguinte competência própria, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 12.º, gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da freguesia, designadamente equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, creches, jardins de infância e centros de apoio à terceira idade;
- III. Nesse âmbito a Freguesia de Alvalade necessita, para manter o seu regular e bom funcionamento, modernizar o elevador instalado na Biblioteca Manoel Chaves de Caminha;
- IV. A Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a empreitada de modernização do elevador instalado na Biblioteca Manoel Chaves de Caminha, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
- V. Torna-se, assim, necessário lançar um procedimento, por ajuste direto com vista à contratação da “Empreitada de Modernização do elevador da Biblioteca Manoel Chaves de Caminha” – Processo n.º 80/AJ/JFA/2025, considerando que o preço base do procedimento não deverá exceder a quantia de €14.290,03 (catorze mil duzentos e noventa euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal;
- VI. O prazo será de 3 (três) meses, a contar da data da consignação da empreitada;

- VII. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- VIII. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- IX. Todavia, atendendo ao princípio da boa administração estabelecido no artigo 5.º do CPA, o qual estatui que a administração deve pautar-se por critérios de eficiência e celeridade, deverá ser aprovada a decisão de contratar a que alude o Considerando V, porquanto a próxima reunião da Assembleia de Freguesia ocorrerá no próximo mês de dezembro;
- X. Assim sendo, a Junta de Freguesia de Alvalade irá submeter, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à próxima reunião da Assembleia de Freguesia a aprovação da assunção dos encargos plurianuais relativamente ao procedimento;
- XI. O encargo com o contrato em causa, tendo em conta o preço base de €14.290,03 (catorze mil duzentos e noventa euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, tem cabimento na económica 02.02.19.03.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 1771 e mapa de fundos disponíveis, em anexo, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:  
2025: €10.003,02 (dez mil e três euros e dois cêntimos);  
2026: €4.287,01 (quatro mil duzentos e oitenta e sete euros e um cêntimo).

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Empreitada de Modernização do elevador da Biblioteca Manoel Chaves de Caminha” – Processo n.º 80/AJ/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €14.290,03 (catorze mil duzentos e noventa euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa

legal, bem como, aprovar a submissão à Assembleia de Freguesia a autorização da assunção dos encargos plurianuais, no total de com cabimento n.º 1771 na orgânica 03.00.00, económica 02.02.19.03.00, do Orçamento em vigor, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:

2025: €10.003,02 (dez mil e três euros e dois cêntimos);

2026: €4.287,01 (quatro mil duzentos e oitenta e sete euros e um cêntimo).

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Determinar a consulta por convite à seguinte entidade:

Núcleo Elevadores, Unipessoal, Lda.  
NIF - 516163612  
Morada – Alameda António Sérgio n.º 69, Loja 44, 2795-024 Linda-a-Velha  
Email – [geral@nucleoelevadores.pt](mailto:geral@nucleoelevadores.pt)
6. Designar o Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos. Eng. João Santos como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece, ainda, de ratificação por parte da Assembleia de Freguesia no que diz respeito à autorização de encargos plurianuais, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 25 de novembro de 2025

O Vogal,

Miguel Henriques